
	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13

### **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023**

## **SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS PARA OS PROGRAMAS DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO NA MODALIDADE NÃO RESIDENTE DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA – INEMONTES.**

### **ABERTO EM 14/02/2023**

A INEMONTES, Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, entidade gerida pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos empreendimentos do programa de Pré-incubação e Incubação (01/2022), e convida todos os interessados discentes, docentes, egressos da UNIMONTES e a comunidade em geral a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas nesse documento.



O presente Edital tratará da seleção de novos empreendimentos e projetos para programas de Pré-Incubação e Incubação na modalidade não residente, contando com o acompanhamento do desenvolvimento do empreendimento via consultorias, cursos, palestras e outros tipos de apoio oferecidos pela INEMONTES dentro dos cinco eixos do empreendimento (tecnologia, mercado, capital, gestão e empreendedor).

#### **1. OBJETIVO**

Selecionar e apoiar projetos e empreendimentos, cujos produtos, processos ou serviços sejam de base tecnológica ou de impactos social. Considerando-se como base tecnológica, um empreendimento inovador para a cidade ou região do Norte de Minas, cuja solução incorpora conhecimento científico e tecnológico. Já os empreendimentos de impacto social procuram atuar em soluções escaláveis, que nascem com um propósito de transformação socioambiental aliado, também, ao retorno financeiro.

#### **1.1 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO**

- Preparar projetos de negócios para futuro ingresso no Programa de Incubação da INEMONTES, por meio de assessoria tecnológica e de gestão aos projetos pré-incubados;
- Estimular a transformação de ideias e tecnologias em produtos e processos inovadores e a criação de empresas de base tecnológica e/ou de impacto social;
- Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa na comunidade acadêmica, e estimular os spin-offs acadêmicos (empresas que venham a ser criadas dentro do âmbito acadêmico);
- Promover a interação entre empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e a sociedade;
- Apoiar o surgimento de novas empresas de base tecnológica e/ou de impactos social;
- Dar assessoria e apoio às ideias empreendedoras que surgem entre os estudantes, professores e técnicos da UNIMONTES e da comunidade em geral;
- Aumentar a empregabilidade dos alunos, disponibilizar outras possibilidades profissionais e proporcionar um diferencial competitivo nas respectivas carreiras;
- Difundir junto à comunidade acadêmica a cultura empresarial e as tecnologias de gestão;
- Desenvolver modelos de negócios validados;
- Desenvolver protótipos funcionais.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13

## 1.2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

- Consolidar a imagem da empresa no mercado por meio do vínculo à Incubadora;
- Dar suporte às empresas vinculadas ao Programa e capacitá-las para que atinjam o sucesso, alicerçadas em produtos e serviços inovadores e de qualidade e/ou de impacto social, além de bases sólidas de conhecimento em gestão;
- Apoiar o fortalecimento e capacitação das empresas, considerando o desempenho dos projetos de negócios inovadores e/ou de impacto social no mercado;
- Oferecer oportunidades de ampliar o portfólio de produtos e serviços por meio da transformação de ideias em tecnologias inovadoras e/ou social;
- Promover a interação entre empresas vinculadas ao Programa, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e sociedade;
- Difundir a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão junto à comunidade acadêmica e comunidade em geral.

## 2. CONCEITOS

Para fins do presente Edital, denominam-se:

2.1. PRÉ-INCUBAÇÃO: compreende o conjunto de atividades que objetiva:

(i) Estimular o empreendedorismo;

(ii) Preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto/processo/serviço e do Plano de Negócios, e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão do negócio.

2.2. INCUBAÇÃO - Compreende o conjunto de atividades que objetivam o fortalecimento de empresas nascentes com ênfase na formação do empreendedor e estruturação de seu negócio.

2.3. EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA - é aquela que se utiliza da aplicação sistemática dos conhecimentos científicos e tecnológicos, usados isoladamente ou em combinações entre si, para o desenvolvimento da inovação tecnológica ou de novos produtos, processos e serviços. Empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva. (Política Operacional FINEP)

2.3.1. Destaca-se que as INOVAÇÕES compreendem tanto produtos quanto processos, como: implantações de produtos e processos tecnologicamente novos e substanciais melhorias tecnológicas em produtos e processos. A exigência mínima é que o produto ou processo deve ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa (não precisa ser novo no mundo). (OECD. Oslo Manual. Paris, OCDE/Eurostat, 1997, 2.ed, cap.3, pag 54).

2.4. EMPRESA NÃO RESIDENTE: Trata-se de empresa que não se encontra sediada na Incubadora, mas recebe um conjunto de serviços destinados às empresas incubadas, que visam a aceleração de seu crescimento.



2.5. NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL: Os Negócios sociais assemelham-se a um negócio tradicional por funcionarem com base na lógica de mercado, diferenciando-se na medida em que nascem com um propósito de transformação socioambiental aliado, também, ao retorno financeiro. (FEA SOCIAL)

2.6. PRÉ-INCUBADO: Empreendedor que será apoiado para desenvolvimento da solução ( que é sua ideia/projeto)

2.7 INCUBADO: Empreendedor que será apoiado para desenvolvimento do negócio.

## 3. VAGAS

3.1 - São oferecidas para este processo seletivo 06 (seis) vagas para projetos e empreendimentos nas áreas das afins, conforme Quadro 01:

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13

Quadro 01  
**MODALIDADE VAGAS**

Modalidade /Programa	Quantidade de Vagas
Programa de Pré-incubação de Projetos	03
Programa de Incubação de Empresas (não residentes)	03



#### 4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 4.1 - Poderão participar do processo de seleção pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, cujas propostas tenham o objetivo de desenvolver produtos, processos ou serviços com emprego de tecnologias inovadoras de base tecnológica ou de impacto social.
- 4.2 - Para o Programa de Incubação de Empresa não residente, é necessário que a empresa esteja formalmente constituída até a data de assinatura do contrato com a INEMONTES.
- 4.3 - Para o Programa de Pré-incubação de Projetos não é necessário que exista empresa constituída no ingresso no Programa.
- 4.4 - Poderão participar do processo de seleção alunos de graduação e pós-graduação, bem como docentes, pesquisadores e servidores (ativos e/ou inativos), comunidade em geral, desde que aceitem os termos desse edital.

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

São condições básicas para participar do processo de seleção de incubação

- 5.1 – Pessoa física que se comprometa no momento da contratação formalizar a empresa ou pessoa jurídica já constituída, em até 30 dias;
- 5.2- Que o empreendimento gere produtos, processos ou serviços inovadores, de valor agregado e de base tecnológica e/ou negócio de impacto social;
- 5.2 - Que os empreendedores candidatos demonstrem capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto;
- 5.3 – Que os empreendedores envolvidos indiquem quem será o responsável pela gestão do negócio: 5.3.1.- Os sócios devem participar das atividades organizadas pela Inemontes, assumindo todas as responsabilidades envolvidas.
- 5.3.2. – Caso um dos sócios seja servidor de instituição pública ele obrigatoriamente deve ter um sócio que deverá ser responsável pela gestão do empreendimento.
- 5.4 – É obrigatória a participação no curso de modelagem de negócios CANVAS a ser ministrado pela equipe INEMONTES aos inscritos nesse processo seletivo.
- 5.5 – Ter disponibilidade para participar das atividades propostas pela incubadora (como minicursos, palestras, eventos etc). Tais atividades podem ocorrer em quaisquer dias e horários da semana, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme as condicionantes de cada atividade.
- 5.5.1- Participar de cursos online indicados pela INEMONTES
- 5.5.1.1. É obrigatória a comprovação da participação nesses cursos mediante a entrega dos certificados de conclusão para a INEMONTES.
- 5.5.2 – Será exigida a participação mínima de 80% na carga obrigatória de horas de consultorias, assessorias, instrutórias etc. Segundo calendário definido pela incubadora, do contrário, o empreendimento será desvinculado do programa.
- 5.5.3 – Tanto a ausência em três atividades e eventos definidos ou caso a equipe de empreendedores receba três advertências resultam na desvinculação do empreendimento do programa de incubação.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13

5.5.4 – Toda ausência deve ser justificada por escrito, podendo ser encaminhada também por correio eletrônico, com antecedência de no mínimo 48 horas à Diretoria da Inemontes. Ela será analisada pelos membros da Diretoria, que poderão ou não acatar.

5.6 - Entrega de relatórios mensais sobre as ações desenvolvidas e demais solicitações da Inemontes, devem obedecer aos prazos estipulados. Qualquer atraso deve ser justificado à Diretoria da Inemontes, que poderá ou não acatar a justificativa. Também sujeito a sanções conforme item 5.5.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

São condições básicas para participar do processo de seleção para pré-incubação:

6.1 – Indivíduos e grupos de pessoas físicas que apresentem ideias inovadoras ou de impacto social.

6.2 – Participação obrigatória no curso de modelagem de negócios CANVAS a ser ministrado pela equipe INEMONTES aos candidatos inscritos nesse processo seletivo

6.3 – Ter disponibilidade para participar das atividades propostas pela incubadora (como minicursos, palestras, eventos etc).

6.3.1- Participar de cursos on line indicados pela INEMONTES

6.3.1.1. É obrigatória a comprovação da participação nesses cursos mediante a entrega dos certificados de conclusão para a INEMONTES.

6.3.2 – Será exigida a participação mínima de 80% na carga obrigatória de horas de consultorias, assessorias, instrutórias etc. Segundo calendário definido pela incubadora, do contrário, o empreendimento será desvinculado do programa.

6.3.3 – Tanto a ausência em três atividades e eventos definidos ou caso a equipe de empreendedores receba três advertências resultam na desvinculação do empreendimento do programa de incubação.

6.4.4 – Toda ausência deve ser justificada por escrito, podendo ser encaminhada também por correio eletrônico, com antecedência de no mínimo 48 horas à Diretoria da Inemontes. Ela será analisada pelos membros da Diretoria, que poderão ou não acatar.

6.4 - Entrega de relatórios mensais sobre as ações desenvolvidas e demais solicitações da Inemontes, devem obedecer aos prazos estipulados. Qualquer atraso deve ser justificado à Diretoria da Inemontes, que poderá ou não acatar a justificativa. Também sujeito a sanções conforme item 5.5.

## 7. Procedimento para inscrição e documentação exigida

7.1 -Preencher ficha de inscrição (Google Forms: <https://forms.gle/J7722U1DCMeyhm587>)

7.2.-Inserir cópia de documentos(CPF e RG) do responsável pela inscrição, como anexo no formulário de inscrição ( <https://forms.gle/J7722U1DCMeyhm587>)



7.3- Inserir cópia de cartão de CNPJ ( Se for o caso), como anexo no formulário de inscrição (<https://forms.gle/J7722U1DCMeyhm587>)

7.4-- A Inemontes ofertará curso obrigatório de modelagem de negócio CANVAS conforme calendário presente neste edital para os candidatos interessados

7.5- A inscrição no programa implicará na total aceitação dos termos desse Edital;

7.6 - A não submissão da documentação exigida até a data limite estipulada é um impeditivo mandatário da participação

## 8. Documentos para integração do projeto/empreendimento à INEMONTES.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13

## 8.1 Pré-Incubação

8.1.1 Os candidatos classificados na categoria Pré-incubação serão convocados seguindo a ordem de classificação e deverão entregar a documentação a seguir, em até 30 dias da divulgação do resultado:

- Cópia de identidade, CPF e comprovante de endereço de todos os sócios/empreendedores.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Marca conforme Anexo I.

8.1.2 A entrega deverá ser acompanhada dos documentos originais para autenticação pela recepção da INEMONTES, no seguinte endereço: Campus Unimontes, prédio 5, Pró-Reitoria de Pesquisa, Bairro Vila Mauricéia, Montes Claros/MG.

## 8.2. Incubação (não residente)

8.2.1 Os candidatos classificados na categoria Incubação serão convocados seguindo a ordem de classificação e deverão entregar a documentação a seguir, em até 30 dias da divulgação do resultado.

- Cópia de identidade (RG), CPF e comprovante de endereço de todos os sócios
  - Cópia do contrato social e última alteração, se houver.
  - Cópia do CNPJ.
  - Cópia das seguintes certidões negativas do empreendimento: Certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, CND estadual e CND municipal.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Marca conforme Anexo 2.

A entrega deverá ser acompanhada dos documentos originais para autenticação pela recepção da INEMONTES, no seguinte endereço: Campus Unimontes, prédio 5, Pró-Reitoria de Pesquisa, Bairro Vila Mauricéia, Montes Claros/MG.

**Parágrafo único:** A não apresentação dos documentos exigidos e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirão a participação no processo de inserção no Programa de Pré- Incubação e de Incubação.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

9.1 - Todo o processo de seleção será conduzido por uma Comissão Julgadora de Projetos, composta de no mínimo 05 membros, especialmente designada pela INEMONTES, selecionados em concernência com o projeto proposto. A Comissão Julgadora é soberana para avaliar, aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do processo seletivo, nos termos presentes nesse edital.



Tendo total poder para resolver casos omissos e outras questões a serem identificadas ao longo do processo.

9.2 – O processo de seleção consistirá em:

9.2.1. Avaliação da ficha de inscrição

9.2.1.1.O candidato deve identificar qual categoria considera que seu negócio se enquadra, ao preencher o formulário de inscrição: <https://forms.gle/J7722U1DCMeyhm587>

9.2.2 Apresentação oral da proposta em até 10 minutos para a comissão julgadora conforme calendário a ser divulgado

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13

## 10. PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 - Os candidatos não poderão participar com mais de um projeto ou empreendimento em cada etapa de seleção.

10.2 – A banca de seleção poderá reenquadrar o empreendimento em outra categoria, considerando o desempenho e a apresentação do empreendimento

10.3 - O processo de seleção deverá seguir as seguintes etapas:

**Etapa 1:** Seleção Preliminar das propostas recebidas.

**Etapa 2:** Divulgação dos Resultados da Seleção Preliminar.

**Etapa 3:** Entrevista / Apresentação Oral dos candidatos aprovados baseada nos seguintes critérios no Anexo 03 (Quadro 02)

**Etapa 4:** Divulgação da lista de classificação dos projetos apresentados na entrevista.

**Etapa 5:** Trâmites contratuais

**Etapa 6:** Integração dos projetos à INEMONTES.

## 11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas obedecerá aos critérios definidos no Formulário de Avaliação e Pré-seleção de Projetos desse edital ou a qualquer Resolução posterior à data de divulgação desse edital conforme os critérios:

11.1 - Viabilidade técnica, econômica e comercial da proposta;

11.2 - Capacidade técnica e gerencial dos empreendedores;

11.3 - Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos e serviços a serem ofertados, assim como seu impacto modernizador na economia;

11.4 - Adequação e atendimento aos objetivos da Incubadora e da UNIMONTES;

11.5 - Potencial de interação com as atividades de ensino e pesquisa da UNIMONTES e com as atividades desenvolvidas pelos parceiros da INEMONTES;

11.6 - Sustentabilidade e impacto ambiental e social. A Comissão Examinadora responsável pela avaliação das propostas poderá solicitar pareceres de técnicos e especialistas, a fim de sanar eventuais dúvidas na avaliação de quaisquer dos critérios mencionados.

## 12. APRESENTAÇÃO ORAL DOS CANDIDATOS - ENTREVISTA

Uma vez selecionados os empreendimentos na etapa da avaliação, seus representantes serão convidados a participar de uma entrevista, com apresentação oral do projeto aprovado, a ser realizada entre os dias 15 a 19 de maio de 2023, a uma banca examinadora composta por no mínimo 5 membros, designados individualmente a convite da Incubadora, em consonância com a área de atuação do projeto apresentado. Ainda nessa etapa, os candidatos podem também passar por uma avaliação psicológica que poderá ser feita em conjunto com a entrevista ou caso seja necessário, de forma individualizada, com data a ser previamente agendada.



## 13. RECURSO

13.1 - Das decisões proferidas durante cada etapa do processo seletivo, caberá recurso no prazo de 48 horas, contadas a partir da data de publicação do resultado, tendo como prazo final às 18hrs do dia 23 de maio a 26 de maio de 2023.

13.2 - O documento para recurso deverá ser entregue na secretaria da Incubadora e encaminhado à diretoria executiva da instituição.

## 14. RESULTADO FINAL APÓS RECURSO

O resultado final, passado o prazo para recurso, será divulgado até às 23:59 horas do dia 31 de maio de 2023.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13

## 15. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa prevista no Edital serão divulgados no site da UNIMONTES, na página da INEMONTES e também afixados no mural da Incubadora.

### Calendário das Etapas para os Programas de Pré-incubação e Incubação

ETAPA	PRAZO
1. Inscrição e Encaminhamento da Documentação Exigida.	14/02/2023 a 01/05/2023
2. Curso de modelagem de negócios CANVAS.	06/05/2023
3. Seleção Preliminar das Propostas recebidas organização da ordem de apresentação para a banca	02/05/2023 a 05/05/2023
4. Divulgação da Lista com ordem das apresentações para a banca de seleção.	09/05/2023
5. Entrevista / Apresentação Oral dos Candidatos	15/05/2023 a 19/05/2023
6. Divulgação do Resultado	23/05/2023
7. Prazo para Recurso	23/05/2023 a 26/05/2023
8. Resultado da Classificação Final (após Recurso)	31/05/2023
9. Trâmites Contratuais	22/06/2023
10. Integração das empresas à INEMONTES	Junho de 2023

## 15. ESTATUTO, REGIMENTO, TERMO DE COMPROMISSO OU CONTRATO

15.1 - Os Projetos selecionados para os Programas de Pré-Incubação e Incubação serão admitidos após a assinatura do Termo de Compromisso ou Contrato;

15.2 - Os proponentes selecionados deverão, ao assinar o Termo de Compromisso ou Contrato, declarar ciência e concordância com as normas e procedimentos internos da INEMONTES descritos no Estatuto e Regimento Interno, inclusive com relação ao pagamento de taxas e contribuições;

15.3 - Os proponentes selecionados terão um prazo de 7 dias, contados a partir da comunicação do resultado, para a apresentação da documentação necessária à assinatura do Termo de Compromisso ou Contrato;

15.4 - Os projetos selecionados serão acompanhados pela Diretoria da Incubadora em relação ao seu desenvolvimento, conforme itens específicos que regulam esta questão e inclusos no Termo de Compromisso ou Contrato.



15.5 – Quando for o caso, deverá constar a assinatura do empreendedor quanto ao termo de pesquisa realizada com OGM (organismos geneticamente modificados), Seres Humanos ou Animais e Acesso ao Patrimônio Genético.

15.6 – Havendo parcerias, deverá constar o aceite dos parceiros no que diz respeito à incubação do empreendimento.

15.7 – Os proponentes selecionados deverão apresentar no momento do cadastro e assinatura dos trâmites contratuais, todos os seus documentos autenticados em cartório.

15.8 – Tempo para cada empreendimento: Pré-incubação – Mínimo de 6 meses e máximo de 1 ano. Incubação – Mínimo de 1 ano, sendo a prorrogação sujeita à avaliação periódica da diretoria da Inemontes.

15.9 – A assinatura do contrato ou termo de compromisso deverá ocorrer em cerimônia, contando com a presença dos selecionados de cada empreendimento.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13

## 16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. Visando a proteção do inventor, coordenador do projeto, assistentes e alunos, os representantes das empresas selecionadas neste Edital, assinarão Termo de Sigilo, visando resguardar todo e qualquer contato com informações de cunho confidencial.

16.2. Os direitos de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos serão regidos pelas leis instituídas sobre o tema, bem como pela Política de Inovação da UNIMONTES (RESOLUÇÃO Nº 002 – CONSU/2020). Tais leis regulam os direitos e as obrigações relativos à criação de todo e qualquer produto/processo que tenha os requisitos para o registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), que são: novidade, atividade inventiva e aplicabilidade industrial.

16.3. Toda a orientação sobre propriedade intelectual será de reponsabilidade do Núcleo de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Montes Claros - NIT Unimontes.

## 17. APOIO OFERECIDO AOS EMPREENDIMENTOS (Pré-Incubação e Incubação)

17.1 - Apoiar técnica e gerencialmente o empreendimento;

17.2 - Desenvolver ações que visem acelerar a consolidação do empreendimento apoiado;

17.3 - Fortalecer a capacitação empreendedora da empresa apoiada, e oferecer a indicação de linhas de fomento e financiamento;

17.4 - Facilitar o acesso da empresa a cursos, seminários e palestras principalmente nas áreas técnicas, econômico-financeira e de marketing;

17.5 - Dar visibilidade ao empreendimento, divulgar e facilitar a participação em feiras e em redes de informações;

17.6 - Estimular o acesso do empreendimento apoiado a bancos de dados de seu interesse, bem como incentivar a cooperação e a troca de informações com outras incubadoras, organismos internacionais, associações de classe e entidades públicas e privadas;

17.7 - Acompanhar, assessorar, incentivar e auditar o desenvolvimento do empreendimento apoiado, de acordo com os seguintes critérios: viabilidade técnica e comercial dos seus produtos; qualificação técnica e gerencial da equipe envolvida; adequação aos objetivos da INEMONTES; oferta de produtos de aceitação social e adoção de mecanismos de controle para produtos poluentes;

17.8 - Desenvolver trabalhos em parceria com o empreendimento e promover a cooperação com as demais empresas associadas à UNIMONTES;

17.9 Serviços básicos: utilizados e mantidos de forma compartilhada como espaço (Co-working), que futuramente poderão ser utilizados mediante contrapartida financeira por uso do espaço para finalidade atrelada ao empreendedorismo. Orientação sobre disponibilidade e formas de acesso a recursos, cursos, editais, facilitando a interação efetiva com a Universidade e outras entidades de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento;

17.10 - Os gestores da Incubadora têm como missão permanente ampliar o portfólio de serviços colocados à disposição dos empreendedores, refletindo seus interesses e suas necessidades coletivas.



## 18. CONDIÇÕES GERAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais;

18.2 - Em qualquer fase do processo de seleção, a UNIMONTES poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

18.3 - A critério do Conselho de Direção e Gerenciamento da INEMONTES poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga;



	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13

18.4 - Em qualquer fase do processo de seleção, o Conselho de Direção e Gerenciamento da INEMONTES poderá se fazer representar por parte de seus membros;

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Direção e Gerenciamento da INEMONTES;

18.6 - A seleção dos Projetos candidatos a qualquer uma das categorias ficará sujeita à aprovação pelo Comitê de Avaliação e Aprovação de Projetos.

18.7 - Após a seleção, os selecionados terão até 30 (trinta) dias para assinar o contrato.

18.8 - Os contratos de pré-incubação e de incubação têm validade de 12 meses com possibilidade de prorrogação conforme avaliação.



### **19. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora deste processo seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, através dos sítios [www.inemontes.unimontes.br](http://www.inemontes.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) e afixado na secretaria da INEMONTES no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, prédio 7, sala 303, onde também poderão ser obtidas informações de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00hrs. Também através do e-mail [inemontes@unimontes.br](mailto:inemontes@unimontes.br) ou do telefone (38) 3229-8347.

Montes Claros, 14 de fevereiro de 2023

Professora Sara G. Antunes de Souza  
Coordenadora de Inovação Tecnológica da UNIMONTES

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13

## 20. ANEXOS

### Anexo 1

#### Termo de Autorização de uso de Imagem e Marca para Pré-Incubados.

O projeto \_\_\_\_\_, e seus empreendedores \_\_\_\_\_ (nome do empreendedor e CPF); (nome do empreendedor e CPF); (inserir todos os empreendedores envolvidos) autorizamos, a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Unimontes – INEMONTES, como sede no Campus Darci Ribeiro, Prédio 7, sala 303, bairro Vila Mauricéia, Montes Claros – MG, CEP 39.401-089, a utilizar-se das imagens, voz, marca, captadas durante sua relação contratual com a Inemontes, o mesmo para os graduados, até que uma das partes se manifeste pelo contrário de forma oficial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



\_\_\_\_\_  
Nome do empreendedor:

\_\_\_\_\_  
Nome do empreendedor:

\_\_\_\_\_  
Nome do empreendedor:

\_\_\_\_\_  
Nome do empreendedor:

\_\_\_\_\_  
Nome do empreendedor:

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13

**Anexo 2**  
**Termo de Autorização de uso de Imagem e Marca para Incubados.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ e seus sócios autorizamos, a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Unimontes – INEMONTES, como sede no Campus Darci Ribeiro, Prédio 7, sala 303, bairro Vila Mauricéia, Montes Claros – MG, CEP 39.401-089, a utilizar-se das imagens, voz, marca, captadas durante sua relação contratual com a Inemontes, o mesmo para os graduados, até que uma das partes se manifeste pelo contrário de forma oficial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
Nome do sócio:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio:  
CPF:

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 14/02/2023	Versão: 0	Págs: 13 de 13


### ANEXO 3

#### QUADRO 02 Formulário de Avaliação

Lista de itens para avaliar  
INCUBAÇÃO e PRÉ- INCUBAÇÃO

1. Características dos empreendedores
  - Formação
  - Competência da equipe
  - Experiência prévia
  - Formação
  - Competência da equipe
  - Experiência prévia
  
2. Mercado
  - Mercado que pretende investir
  - Descrição sucinta da ideia/ negócio
    - Que problema/dor vai resolver?
    - Mercado que pretende investir
    - Descrição sucinta da ideia/ negócio
    - Que problema/dor vai resolver?
  
3. Tecnologia
  - Aplicação (a inovação do produto e/ou serviço);
  - Descrever se tem concorrentes/substitutos próximos
    - Como será resolvido o problema identificado?
    - Diferenciais e viabilidade da Proposta.
  - Aplicação (a inovação do produto e/ou serviço);
  - Descrever se tem concorrentes/substitutos próximos
    - Como será resolvido o problema identificado?
  
4. Finanças
  - Diferenciais e viabilidade da Proposta.
  - Monetização do negócio
  - Diferenciais e viabilidade da Proposta.
  
5. Gestão
  - Informar sobre equipe para gerir o negócio
  - Destacar os conhecimentos sobre gestão.

**ANEXO 4**

	<b>Incubadora da Unimontes</b> <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS</b>  <b>SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>	Identificação: <b>FORM Avaliação Candidatos INEMONTES</b>
		Vigente a partir de: <b>21/03/2022</b>

<b>Nome do Projeto:</b>	
<b>Empreendedor Responsável:</b>	
<b>Nome do Avaliador:</b>	
<b>Instituição do Avaliador:</b>	
<b>Data da avaliação:</b>	

**SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**INSTRUÇÕES:**

. Avalie cada critério abaixo com notas de 1 (um) a 5 (cinco), com base nas informações presentes no Formulário de Inscrição e na apresentação "Pitch" do candidato.

. A aprovação final depende da nota média em conjunto com os demais avaliadores, sendo:

.. **INCUBAÇÃO:** possuem parecer favorável para o programa de incubação os candidatos com nota média final superior a 3,5 (três e meio) e que possuem MVP validado;

.. **PRÉ-INCUBAÇÃO:** possuem parecer favorável para o programa de pré-incubação os candidatos com nota média final superior a 3,5 (três e meio), mas que **NÃO** possuem MVP validado, e os candidatos com nota média final entre 2 (dois) e 3,5 (três e meio), possuindo ou não MVP validado;

.. **REPROVADO:** Estão reprovados os candidatos com nota média final inferior a 2 (dois), podendo ser indicados a outros programas de empreendedorismo da região.

. Utilize o campo "Considerações" para registrar sua análise geral ou recomendações sobre a proposta apresentada pelo candidato. O preenchimento deste campo é **OBRIGATÓRIO** apenas para propostas que tiveram uma nota final (média ponderada) inferior a 2 (dois). Isto ajudará os empreendedores a aprimorarem a sua proposta. Para os demais candidatos o preenchimento deste campo é opcional.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso	Nota	Total
<b>EIXO EMPREENDEDOR</b>			
Conhecimento técnico.	3		0
Experiência no negócio proposto.	1		0
Participação em programas de empreendedorismo e inovação	1		0
Disponibilidade.	1		0
Domínio durante a apresentação.	1		0
<b>EIXO MERCADO</b>			
Oportunidade de mercado identificada.	3		0
Segmento dos clientes e mercado potencial.	1		0
<b>EIXO TECNOLOGIA</b>			
Grau de inovação.	5		0
Diferenciais competitivos.	1		0
Proposta de Valor.	1		0
Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.	1		0
<b>EIXO CAPITAL</b>			
Captação de recursos financeiros.	1		0
<b>EIXO GESTÃO</b>			
Modelo de Negócios.	1		0
Equipe.	1		0
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>NOTA FINAL (MÉDIA PONDERADA)</b>			<b>-</b>

**CONSIDERAÇÕES (obrigatório apenas quando a nota final média ponderada for inferior a 2):**